



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2025

Formalização do **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2025**, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO/RS** e a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO**, com sede na Av. Jorge Dariva, nº. 1211, inscrita no CNPJ sob nº 90.938.143/0001-31, neste ato representado pelo seu Presidente **ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.258.027/0003-03, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 180, Bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89160-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ALDO LUIZ MEES, portador da Carteira de Identidade nº 865.793, conforme atos constitutivos da empresa, celebram o presente **3º TERMO ADITIVO**, em observância a determinação contida no **processo digital nº. 6247/2026** e às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao Art. 125, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 02/04/2026.

Cláusula Segunda. Ficam designados os servidores nomeados pela Portaria 6/2026, para fins da nova fiscalização e gestão do contrato.

Cláusula Terceira. Fica possibilitada a rescisão antecipada do contrato, sem qualquer ônus à contratante, se sobrevir nova contratação oriunda do processo digital nº. 5795/2024, originária do Poder Executivo do Município de Osório/RS, onde está sendo licitado os mesmos serviços em conjunto com este órgão contratante.

Cláusula Quarta. Fica estabelecida a seguinte dotação orçamentário com o elemento para empenhamento dos serviços do sistema do Legislativo: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ e o subelemento para a mensalidade é o 3.3.90.40.06.00.00.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE, e o subelemento para atendimento técnico e customização é 3.3.90.40.10.00.00.00 SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.C.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Osório-RS, 1º de abril de 2026.

ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0003-03

LUZIA NUNES BORBA
Fiscal do Contrato
(Portaria 6/2026)

LEONARDO COLOMBO MARTINS
Gestor do Contrato
(Portaria 6/2026)